



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AGITEC**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
AGITEC - criado pela Resolução nº 009/2019 – COUN/UNESPAR



**EDITAL N.º 003/2025 - AGITEC UNESPAR**

**PROJETO UNESPAR 60+**

O Coordenador da **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNESPAR AGITEC/UNESPAR**, na Cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando a ENCOMENDA GOVERNAMENTAL 12/2024 SETI/FUNDO PARANÁ,

**TORNA PÚBLICO A SELEÇÃO DE BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E BOLSISTA TÉCNICO, PARA ATUAR POR PRAZO DETERMINADO COMO BOLSISTA EXTENSIONISTA, NO PROJETO "UNESPAR 60+", DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL 12/2024 SETI/FUNDO PARANÁ, COORDENADO PELO PROF. DR. SEBASTIÃO CAVALCANTI NETO.**

**1 - DAS VAGAS**

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento de **05 (cinco) vagas** para estudante de graduação e **01 (uma) vaga** para profissional graduado, para atuação em atividades extensionistas no **Projeto Unespar 60+**, por período determinado:

1. **01 (uma) vaga** de bolsista **estudante de graduação** que esteja no segundo ano ou terceiro ano de seu curso de ensino superior, na área de **Ciências Sociais Aplicadas**, para atuação no Programa UNESPAR 60+ em **Apucarana**.
2. **01 (uma) vaga** de bolsista **estudante de graduação** que esteja no segundo ano ou terceiro ano de seu curso de ensino superior, na área de **História**, para atuação no Projeto de Extensão Centro de Apoio e Desenvolvimento do Idoso (CADI) em **Campo Mourão**.
3. **01 (uma) vaga** de bolsista **estudante de graduação** que esteja no segundo ano ou terceiro ano de seu curso de ensino superior, na área de **Museologia**, para atuação Programa UNESPAR 60+ em **Curitiba**.

4. **01 (uma vaga)** de bolsista **estudante de graduação** que esteja no segundo ano ou terceiro ano de seu curso de ensino superior, na área de Enfermagem, para atuação na Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UNAPI) em **Paranavaí**.
5. **01 (uma vaga)** de bolsista **estudante de graduação** que esteja no segundo ano ou terceiro ano de seu curso de ensino superior, nas áreas de Serviço Social, Pedagogia ou Matemática, para atuação no Programa UNESPAR 60+ em **União da Vitória**.
6. **01 (uma vaga)** de bolsista **técnico**, na área de Design, para atuação no Programa UNESPAR 60+ em **Curitiba**.

## 2- DAS ATIVIDADES

**Art. 2º** - Os bolsistas aprovados como:

**2.1 Estudante de graduação** desempenhará suas funções cumprindo carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 1.192,00 (mil, cento e noventa e dois reais) mensais.

**2.2 Bolsista técnico** desempenhará suas funções cumprindo carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

**Art. 3º** - Os bolsistas desenvolverão as atividades, sob a orientação de professores orientadores:

3.1. O bolsista técnico aprovado:

- I. Auxiliar no estabelecimento de parceria com os municípios;
- II. Capacitar equipes de apoio nos municípios
- III. Orientar a divulgação e matrícula nos municípios
- IV. Elaborar material didático instrucional para as atividades
- V. Realização das aulas e atividades planejadas
- VI. Promover encontros mensais de capacitação com equipes de apoio dos municípios

### 3.2. O bolsista Estudante aprovado:

- I. Auxiliar no estabelecimento de parceria com os municípios;
- II. Auxiliar na capacitação das equipes de apoio nos municípios
- III. Auxiliar na divulgação e matrícula nos municípios
- IV. Auxiliar na elaboração de material didático instrucional para as atividades
- V. Auxiliar na realização das aulas e atividades planejadas
- VI. Auxiliar nos encontros mensais de capacitação com equipes de apoio dos municípios

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** - Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista, estudantes de graduação e profissionais graduados, com experiência em atividades extensionistas, que **não possua qualquer vínculo empregatício** ou qualquer **outro tipo de bolsa remunerada**.

**Art. 5º** - São documentos exigidos para inscrição:

- 5.1. Fotocópia da **Cédula de Identidade** e do **CPF**;
- 5.2. Comprovante de residência com endereço (**COPEL**);
- 5.3. Fotocópia do Título de Eleitor.
- 5.4. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação,  
**reconhecido por órgão competente e registrado para graduados**
- 5.5. Fotocópia da Declaração de Matrícula **para estudantes**;
- 5.6. Currículo documentado, com a experiência na área pretendida, principalmente em relação cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos entre outros (**preferencialmente Currículo Lattes**).

**Observação:** o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AGITEC**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
AGITEC - criado na Resolução nº 009/2019 – COU/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA

**Art. 6º - As inscrições** deverão ser feitas através do endereço eletrônico <https://forms.gle/sQ1X1ucfiWiJ7Xav9> no período de **09/04/2025** a **17/04/2025**, mediante apresentação da documentação exigida, além do formulário de inscrição preenchido.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Não haverá taxa de inscrição.

#### **4 - DA SELEÇÃO**

**Art. 6º -** Os candidatos devidamente inscritos ficam convocados para entrevista a se realizar no dia **25 de abril de 2025**, a partir das 09:00 horas, através da plataforma **Google Meet**, definidos por ordem alfabética dos inscritos, que consistirá em:

I - Análise de Currículo *Lattes* que valerá **4,0 pontos**;

II - Entrevista que valerá **6,0 pontos**.

**Art. 7º -** Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior produção científica.

#### **5 - DO RESULTADO FINAL:**

**Art. 8º -** A relação dos candidatos aprovados constará de Edital a ser divulgado no endereço eletrônico: [https://agitec.unespar.edu.br/editais/copy\\_of\\_editais](https://agitec.unespar.edu.br/editais/copy_of_editais) a partir do dia **28 de abril de 2025**.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - AGITEC**

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019  
AGITEC - criado pela Resolução nº 009/2019 – COUN/UNESPAR



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA

## 6 - DOS RECURSOS:

**Art. 6º** - Do resultado final caberá recurso no prazo de 24 horas devendo ser enviado com fundamento pelo *email* [agitec@unespar.edu.br](mailto:agitec@unespar.edu.br). Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora.

## 7 - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

**Art. 10** - A contratação e início das respectivas atividades fica estritamente condicionada à assinatura do Termo de Convênio, a liberação dos recursos financeiros pelo órgão concedente e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

Lançamento do Edital	09/04/2025
Período de inscrições	09 a 17/04/2025
Homologação das Inscrições	22/04/2025
Data limite para interposição de recursos	23/04/2025
Homologação das inscrições após recurso	24/04/2025
Entrevista	25/04/2025
Resultado Final	28/04/2025
Data limite para interposição de recursos	29/04/2025
Resultado Final após interposição de recursos	30/04/2025
Previsão do início das Atividades	A ser definido

Paranaguá, 09 de abril de 2025.

**Prof. Sebastião Cavalcanti Neto**

Coordenador Geral da Agitec/Unespar  
e Coordenador do Programa Unespar  
60+